

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 17.185 DE 23 DE MAIO DE 2024

**NOMEIA MEMBROS DA
COMISSÃO ORGANIZADORA DA
6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE CAMPO ALEGRE/SC
EM 2024, ETAPA PREPARATÓRIA
DA 6ª CONFERÊNCIA NACIONAL
DAS CIDADES.**

Considerando o ofício nº 03/CCCA/2024 expedido em 16 de maio de 2024, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho da Cidade do Município de Campo Alegre/SC., protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 16 de maio de 2024, sob o nº 055419;

Considerando que o Conselho da Cidade é o Órgão Colegiado que congrega vários segmentos que atuam diretamente no desenvolvimento urbano do Município; e

Considerando a necessidade de realização da **6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre/SC em 2024**, para a discussão de políticas públicas referentes ao tema "Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social" e eleição de delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades, em atendimento à Convocação da 6ª Conferência Nacional das Cidades, Portaria MCid nº 175/2024 e da Convocação da 6ª Conferência Estadual das Cidades, Portarias SEPLAN nº 09 e nº 12/2024;

A Prefeita do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe conferida por Leis em especial o Inciso VII do Art. 71, da Lei Orgânica Municipal;
Decreta:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre/SC em 2024, que será composta por dez titulares e dez suplentes e não integrantes do Conselho da Cidade, seguindo a proporção estabelecida nos Regimentos Internos da 6ª Conferência Nacional e Estadual das Cidades.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre/SC em 2024 os seguintes Conselheiros.

I - Representantes do segmento social de Movimentos Populares

1º Titular: Marcos José Flor;

1º Suplente: Nivea Simões de Farias;

2º Titular: Viviane Linzmeyer Fuckner;

2º Suplente: Lucas dos Anjos;

3º Titular: Cristiane Miguel;

3º Suplente: Luis Tadeu Valério Munhoz.

GABINETE DA PREFEITA

II - Representantes do segmento social de Entidades Empresariais

Titular: Regina Maria Cardoso de Meira Oliveira;

Suplente: José Cristofolini.

III - Representantes do segmento social de Entidades Sindicais de Trabalhadores

Titular: Márcio Antonio Tonin;

Suplente: Odonir Sebastião Pruchneski.

IV - Representantes do segmento social de Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa

Titular: Marcelo Maurício Foitte;

Suplente: Vivian Westphal.

V - Representantes do segmento social de Organizações Não Governamentais

Titular: Thomas Ostermayer;

Suplente: Mário Luis Franke.

VI - Representantes do Poder Público Municipal

1º Titular: Fabiano Monteiro Bicalho;

2º Titular: Luciana de Fátima Alves Ferreira Rodrigues;

3º Titular: Rodrigo Munhoz;

4º Titular: Ruben Eliezer Bahr;

1º Suplente: Thaynara Santos Svaldi;

2º Suplente: Eleonora Bahr Pessoa;

3º Suplente: Mateus Gabriel Gorniak;

4º Suplente: Rubens Mühlbauer.

Parágrafo único. Integrantes da Comissão Organizadora não poderão se candidatar a Delegados para a 6ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 3º Caberá à Comissão Organizadora Municipal, entre outras atribuições, para a realização da 6ª Conferência Municipal da Cidade de Campo Alegre/SC em 2024:

I - elaborar o Regimento Interno da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes do Regimento Nacional e do Regimento Estadual, referente a:

a) definição da data, local e pauta, que deverá contemplar o temário nacional e direcionar as propostas para todas as esferas da Federação;

b) definição dos critérios de participação de Representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

c) definição dos critérios para a eleição de Delegadas e Delegados Municipais para a Conferência Estadual.

II - planejar a infraestrutura para a realização da Etapa Municipal;

III - mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público, no âmbito de sua atuação no Município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IV - elaborar o Relatório final da Conferência Municipal das Cidades e enviá-lo ao ponto focal no prazo de cinco dias após a realização da Conferência, para submissão à Comissão

GABINETE DA PREFEITA

Organizadora Estadual em até 10 dias após o evento, conforme parágrafo 2º do art. 48 da Portaria Mcid nº 175/2024.

V - auxiliar o ponto focal no preenchimento do formulário da Conferência Municipal das Cidades, conforme parágrafo 3º do art. 48 da Portaria Mcid nº 175/2024.

Art. 4º A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 5º Casos omissos e conflitantes deverão ser decididos pela Comissão Organizadora Municipal, cabendo recurso à Comissão Estadual Recursal e de Validação, conforme Art. 23 do Regimento Interno da Conferência Estadual.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Campo Alegre/SC., 23 de maio de 2024.

ALICE BAYERL GROSSKOPF
Prefeita Municipal

ELEONORA BAHR PESSÔA
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: **24/05/2024.**

JEISON FABIANO DE SOUZA OSSOVSKI
Chefe de Gabinete da Prefeita